



Número: **0006723-37.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 22ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 3.489,84**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
W. V. D. S. S. (AUTOR)	JULIO CESAR SILVA DE BARROS (ADVOGADO)
ELIANE MARIA DA SILVA (REPRESENTANTE)	JULIO CESAR SILVA DE BARROS (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
62630 373	28/05/2020 11:09	2580200_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00067233720198172001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **WESLEY VINICIUS DA SILVA SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Frisa-se que trata-se de pagamento espontâneo, antes de intimação nos termos do artigo 523, CPC, realizado em 08-04-2020, antes mesmo da petição de cumprimento de sentença protocolizada pela parte autora em 25-05-2020. Ressalta-se, ainda, que os cálculos apresentados pelas partes convergem.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 27 de maio de 2020.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 28/05/2020 11:09:48
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20052811094864900000061497302>
Número do documento: 20052811094864900000061497302

Num. 62630373 - Pág. 1



Número: **0006723-37.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 22ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 3.489,84**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
W. V. D. S. S. (AUTOR)	JULIO CESAR SILVA DE BARROS (ADVOGADO)
ELIANE MARIA DA SILVA (REPRESENTANTE)	JULIO CESAR SILVA DE BARROS (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
62630 374	28/05/2020 11:09	ANEXO 1	Outros (Documento)



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo

Valor Nominal R\$ 2.362,50

Indexador e metodologia de cálculo ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.

Período da correção Novembro/2017 a Março/2020

Taxa de juros (%) 1 % a.m. simples

Período dos juros 15/3/2019 a 10/4/2020

Honorários (%) 20 %

Dados calculados

Fator de correção do período	851 dias	1,089366
Percentual correspondente	851 dias	8,936564 %
Valor corrigido para 1/3/2020	(=)	R\$ 2.573,63
Juros(392 dias-13,00000%)	(+)	R\$ 334,57
Sub Total	(=)	R\$ 2.908,20
Honorários (20%)	(+)	R\$ 581,64
Valor total	(=)	R\$ 3.489,84

[Retornar](#) [Imprimir](#)





Número: **0006723-37.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 22ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **06/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 3.489,84**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
W. V. D. S. S. (AUTOR)	JULIO CESAR SILVA DE BARROS (ADVOGADO)
ELIANE MARIA DA SILVA (REPRESENTANTE)	JULIO CESAR SILVA DE BARROS (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
62630 375	28/05/2020 11:09	ANEXO 2	Outros (Documento)

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)

**Guia para Depósito Justiça Estadual**

Guia para Depósito Justica Estadual	Para obtenção de ID Depósito acesse: www.caixa.gov.br		Agência / Operação / Conta 2717 / 040 / 01787408-7	ID Depósito 040271700512003242
			Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO /PE	Município RECIFE
Vara 22A VARA CIVEL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária	Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal		
Processo 0006723.37.2019.8.17.2001	Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA			
Nome do Autor ELIANE MARIA DA SILVA		CPF/CNPJ 025.598.884-24		
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04		
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04		
Número da Guia 1	Data de Emissão 24/03/2020	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 3.489,84	
Autenticação mecânica do depósito CEF2717001191208042020004081641 3.489,84COM				

